



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

EMENDA Nº 3

Modificativa ao Projeto de Lei Nº 36/2022-E, de 25/03/2022, que “Cria o Conselho Municipal da Juventude (CMJ) e dá outras providências.”

Art. 1º Altera a redação do “caput” e incisos I e X do artigo 3º do Projeto de Lei Nº 36/2022-E, de 25/03/2022, que “Cria o Conselho Municipal da Juventude (CMJ) e dá outras providências”, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Juventude rege-se pelos seguintes princípios e diretrizes:

I - assessorar a Prefeitura Municipal em estudos, análises, elaboração, discussão e proposição de Políticas Públicas que permitam a integração e a participação do jovem na sociedade, economia, política, Cultura e programas educacionais do Município.

(...)

X - desenvolver atividades não especificadas nos incisos anteriores, mas diretamente relacionadas à finalidade de que trata o art. 2º desta Lei.”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa alinhar as novas formas de tratamento da pauta, entendendo o fiel objetivo do conselho, em pleno acordo com o Estatuto da Juventude.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 18 de abril de 2022.

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR
(PAULO JUVENTUDE)
Vereador

GUILHERME ARAUJO NUNES
(GUILHERME NUNES)
Vereador